



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA



DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2023

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A
CONTRATAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar shows musicais para realização de evento cultural do “Festival Folclórico do Município de Ipixuna-2023” a ser realizado no Complexo Esportivo nos dias 27, 28 e 29 de Julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que os CANTORES ABRAÃO & ELIAN, BANDA BLACK, BANDA DXIS, BANDA EITA FORROZÃO E JORDEAN DO ACORDEAN, são consagrados pela opinião pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 inciso III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA

Art. 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação de shows musicais com “Cantores Abraão & Elian, Banda Black, Banda DXIS, Banda Eita Forrozão e Jordean do Acordean”, para a realização do evento cultura do “Festival Folclórico do Município de Ipixuna-2023” do Município de Ipixuna, em favor da Empresa: M R C BRAGA JUNIOR - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.466.144/0001-00, com fulcro no artigo 25 inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º As despesas com os shows musicais com “Cantores Abraão & Elian, Banda Black, Banda DXIS, Banda Eita Forrozão e Jordean do Acordean”, objeto deste Decreto de Inexigibilidade, orçada em R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 021001.13.392.0071.2.038 – Encargos com Eventos Culturais do Município.


Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 10-Recursos Próprios.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipixuna, 29 de Junho de 2023.


Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita Municipal